

**MOÇÃO Nº 121**

*Moção de apoio aos imigrantes da
Cidade de São Paulo.*

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante em seu artigo 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade.

CONSIDERANDO a história de pessoas que cruzaram oceanos para deixar para trás uma terra onde não havia lugar algum para elas – nem leis que as protegessem, nem uma política que as acolhesse – e chegar a outra onde somente a esperança de uma vida melhor as animava.

CONSIDERANDO a ratificação e internalização na ordem jurídica brasileira da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), de 1969, que tem status supralegal, sendo que atos infraconstitucionais que contrapõe à sua plena efetivação tiveram seus efeitos suprimidos (ADI nº 5240, relator Ministro Luiz Fux).

CONSIDERANDO que a Convenção no artigo 22, item 7, garante a todas as pessoas “o direito de buscar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição por delitos políticos ou comuns conexos com delitos políticos, de acordo com a legislação de cada Estado e com as Convenções internacionais.”

CONSIDERANDO o impacto dos milhões de nordestinos que migraram para a cidade, principalmente a partir dos anos 1940, e seus descendentes, que assim podemos considerar São Paulo a maior cidade nordestina do Brasil.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário desta Edilidade, na forma regimental, por meio desta Moção, nosso total apoio aos imigrantes e seus descendentes na Cidade de São Paulo, e o envio desta Moção, uma vez aprovada pelo Egrégio Plenário, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e à Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo, e rogamos que Vossas Excelências defendam o direito fundamental dessas pessoas evitando a discriminação, o preconceito e a xenofobia em qualquer forma na nossa cidade.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2021.


ARNALDO FARIA DE SÁ
Vereador